



LEI Nº 1419, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elementos de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.515,46 (cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.515,46 (cem mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1023	Quadra de Beach Soccer no Bairro Figueirinha		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$	3.015,46
Elemento	44.90.51/3019	Obras e Instalações	R\$	97.500,00

§ 1º Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 3.015,46 (três mil e quinze reais e quarenta e seis centavos), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho nº 0278879-89.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Abril de 2011.

  
CELSON BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
SILVIO LUIZ PEREIRA  
Secretário de Administração e Finanças